

Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

### 1 – OBJETO

1. Este termo de referência tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa visando aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos EPI tem por escopo dotar os servidores desta Secretaria visando a redução dos possíveis riscos ameaçadores a sua saúde ou segurança durante o exercício de uma determinada atividade, assim sendo, os EPI's são de grande importância para preservar a saúde e integridade física dos funcionários. A presente aquisição visa atender ainda, aos ditames da Lei Estadual nº 19.145/2015, da Norma Regulamentadora 6 - NR 06 e da Norma Regulamentadora 10 – NR 10.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão atender as normas técnicas aplicáveis pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, possuírem Certificado de Aprovação - CA expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes a matéria.

3.2. Deverão ser adquiridos os seguintes produtos conforme especificações a seguir:

Item	Especificação	Qtde	Unidade de medida	Valor	Valor total
------	---------------	------	-------------------	-------	-------------

				<b>Unitário</b>	
1	Uniforme para eletricitista camisa de manga longa e calça retardante a chama-risco 02, contendo faixas refletivas confeccionado em tecido Estilo Uniforte Pro F sarja 3x1 100% algodão aprovado nas normas técnicas NR-10, tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.	04	PARES	290,43	1.161,72
2	Jaleco manga curta confeccionado em brim 100% algodão, frente aberta com fechamento embutidos através de botões caseados, com três bolsos frontais um do lado esquerdo do lado esquerdo e dois inferiores.	30	UND	36,38	1.091,40
3	Calça (sem cordão) com elástico na cintura, Tecido: brim. Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.	30	UND	89,99	2.699,70
4	Luva de segurança isolante de borracha, classe 2, para alta tensão, tipo II; confeccionada em borracha na cor preta (Tensão 20 kv) tamanho 9,5 polegadas.	04	PARES	506,67	2.026,68
5	Luva de cobertura, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro bovino (vaqueta). Possui reforço interno na costura entre os dedos polegar e indicador e externo na veia do pulso. tamanho 9,5 polegadas.	06	PARES	25,67	154,00
6	Luva de segurança nitrílica em PVC sem forro, proteção contra agentes químicos e recomendado para manuseio de produtos químicos e manuseio de água e esgoto. Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.	35	PARES	24,98	874,30
7	Luvas de proteção tricotadas em 4 fios de algodão, pigmentadas, para uso em roçadeiras, tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.	30	PARES	1,36	40,80
8	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na	6	UND	12,59	75,54

	palma e face dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador (modelo a ser usado por soldador).				
9	Capacete de segurança com aba total classe-B AMARELO em polietileno de alta densidade, sem porosidade e não condutor de energia elétrica, possui slot para acoplar protetores faciais e auditivos, carneira confeccionada em plástico e ajuste por catraca.	02	UND	29.15	58.30
10	Capacete de proteção da cabeça, com jugular na cor azul e resistente contra impacto penetração.	06	UND	13.83	82.98
11	Protetor auditivo circum-auricular, constituído de 2 (duas) conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, revestido com espuma antirruído, almofadas desmontáveis em suas laterais e no interior das conchas; hastes laterais constituídas de metal e pressão do arco sobre a cabeça com ajuste deslizante; nível de redução de ruído NRRsf de 22 db(A) ou superior.	05	UND	7.18	35.90
12	Protetor auricular tipo inserção, atenuação 15 dB. Com Cordão de aproximadamente: 60cm; Caixa transparente para guardar.	60	UND	0.76	45.60
13	Tapete de borracha isolante elétrico liso; classe 1: 5 a 10Kv (5.000 a 10.000 volts); espessura: de 3 a 12,7mm liso; cor preta classe 1 e 2 de isolação; temperatura: - 40° a 70° C; laudo de isolação elétrica.	4	MTS	450.86	1.803,44
14	Manga isolante de borracha de segurança para proteção.	01	UND	989.03	989.83
15	Manga de proteção (Maguito) para proteção a queimadura ao sol. Tecido: 87% Poliamida e 13% Elastano, tecido com fator solar com proteção solar UVA e UVB - Fator 50% Obs.: a porcentagem do	30	PARES	31.30	939.00

	Elastano e Poliamida podem variar 2 a 5% para mais ou para menos.				
16	Touca confeccionada em brim 100% algodão capuz (bala-clava) na cor azul, com proteção para a nuca, fechamento frontal na altura do pescoço através de velcro e com aba, para proteção da face e pescoço contra radiações não ionizantes (radiação solar).	30	UND	14.22	426.60
17	Avental de segurança confeccionado em couro 1,0 x 0,60 raspa, tiras em raspa presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajuste.	06	UND	13.84	83.04
18	Máscara utilizada por (soldador), para proteção visual e facial do raio ultravioleta e infravermelho do arco elétrico usado na soldagem com lentes retangulares 51 mm x 108 mm fixa com proteção visual e facial dos raios ultravioletas e infravermelhos do arco elétrico.	02	UND	19.43	38.86
19	Óculos de segurança foi confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Permite utilização de clip que se encaixa na parte interna dos óculos para uso em conjunto com lentes graduadas.	30	UND	2.49	74.70
20	Avental impermeável de confeccionado em trevira ou pvc com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica.	12	UND	4.89	58.68
21	Macacão impermeável confeccionado em pvc com forro misto, com capuz acoplado fechamento frontal por zíper e pala de cobertura.	05	UND	16.78	83.90
22	(Uniforme feminino). Conjunto composto de camisa gola esporte fechada e calça contendo elástico na	10	UND	59.54	595.40

	cintura, cor: branco, material: oxford composição: 100% poliéster, tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.				
23	Calçado ocupacional tipo tênis, confeccionado em E.V.A com antiderrapante branco, possui borracha no solado cor preto ou branco, (serviços gerais e copeira), tamanho e cor a ser informado na ordem de fornecimento.	12	UND	37.22	446.64
24	Botina de segurança com fechamento em elástico nas laterais e dorso acolchoado ou gáspea inteira; confeccionada em vaqueta relax preta com espessura de 18 a 20 linhas e forração interna em tecido não-tecido; biqueira em aço carbono 1045, espessura de 1,5 mm, pintura eletrostática anticorrosiva, resistente ao impacto de 200 J; forro de gáspea e suador em tecido não tecido de fibra curta com espessura mínima de 1,9mm; palmilha de montagem não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm, costurada pelo processo strobrel; O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bi-densidade, injetado diretamente no cabedal, tamanho a ser informado na ordem de fornecimento.	12	PARES	39.59	475.08
25	Botina de segurança para eletricitista com elástico confeccionada em microfibra, cor preto, forrado em tecido,  fechamento feito em elástico, com biqueira de plástico, antimagnética,  anticorrosiva, palmilha de montagem em poliéster resinado que cobre toda a  planta dos pés, solado PU Bi densidade injetado diretamente no cabedal ao	04	PARES	48.28	193.12

	cabedal com absorção de impacto, ranhuras que impedem a aquaplanagem.				
26	Bota de segurança cano longo (na altura da canela) tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, especificamente para atividades com produtos químicos em geral sem componentes metálicos. Tamanho a ser informado na ordem de fornecimento.	14	PARES	29.28	409.92
27	Máscara com filtro mecânico partículas-pff-2s, classe P2, possuem duas válvulas de exalação e uma entrada para o cartucho, possui uma aranha com quatro pontas com elástico superior e inferior com regulagem e suporte para cabeça. O corpo da peça contém bordas viradas e queixeira interna, proporcionando um maior conforto e excelente vedação. Também possui duas aberturas laterais onde se localiza as válvulas de exalação composta por válvula e membrana e na sua parte frontal.	06	UND	49.10	294.60
28	Cartucho p/ máscara P2 (EPI para aplicação de defensivos agrícolas)	15	UND	23.07	346.00
29	Máscara descartável partículas-pff-1s, respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante com formato de concha dobrável sem filtro. (Caixa com 100 und).	200	UND	1.14	228.00
30	Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e respingos de líquidos.	06	UND	14.97	89.82
31	Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS)_30 ou maior; bombona 4.0 litros com dosador e repelente eficaz contra Aedes Aegypti; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde.	03	UND	331.02	933.05

32	<p>Conjunto para aplicação de agrotóxico composta de camisa com mangas longas até os punhos gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta comprida até os pés com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente.</p>	03	UND	47.37	142,12
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$: 16.997,92</b>

#### 4 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. A estimativa de preço para esta contratação foi a média das pesquisas junto aos fornecedores perfazendo o valor de **R\$ 16.997,92** (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

#### 5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em no máximo em 15 (quinze) dias da retirada, contados da emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, e deverá ser feita na Av. Fued José Sebba, nº 1170, Jardim Goiás – Estádio Serra Dourada – nessa capital.

#### 6 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Servidor designado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, receberá os produtos adquiridos, verificando se os mesmos atendem aos ditames deste termo de referência e da legislação que rege a matéria. Eventuais irregularidades ou deficiências serão encaminhados a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 O produto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. No ato do recebimento, caso o produto apresentado não esteja em conformidade com este termo de referência e na legislação que rege a matéria, o mesmo será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.4. O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência, edital, proposta e ordem de fornecimento, e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

7.2. Submeter-se à fiscalização de servidor especialmente designado para este fim, que acompanhará a entrega do objeto, atestando e conferindo a Nota Fiscal, em especial, a quantidade e qualidade dos produtos entregues, podendo recusá-los em todo ou em parte, sempre que for o caso de descumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência;

7.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

7.4. Arcar com todos os ônus dos transportes e fretes dos objetos inerentes a entrega;

7.5. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei.

7.7. Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem ao seu pessoal, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, transporte e alimentação, impostos e demais obrigações trabalhistas, ficando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade seja subsidiária ou solidária;

7.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da contratante.

7.10. Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

Fornecer, quando solicitado, e sem ônus para a Contratante, amostras, protótipos de todos os materiais, equipamentos e serviços para análise e aprovação da mesma;

7.11. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

7.13. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste edital.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber os produtos licitados e efetuar o pagamento;

8.2. Designar servidor(es) para procederem a fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente objeto, sob pena de aplicação de sanções descritas na cláusula 9;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor visando a correta execução do objeto licitado;

8.5. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas nesse Termo de Referência, bem como recusar os produtos e/ou materiais que estiverem em desacordo.

## **9 – DAS SANÇÕES**

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item 9.1.1 e das demais cominações legais.

9.1.1. O atraso injustificado no fornecimento dos objetos, inexecução contratual ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (máximo de 10%) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recuso do adjudicatário em firmar o contrato, ou retirar nota de empenho, dentro de até 10 (dez) dias contados de sua convocação;

II – 0,3% (máximo três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (máximo sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

9.1.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.1.4. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **RUDSON ROSA GUERRA, Superintendente**, em 26/11/2019, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010312458** e o código CRC **E172E660**.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA  
AVENIDA JOSÉ FUEDD SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA -  
GO - S/C



Referência: Processo nº 201917576004453



SEI 000010312458